



# **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

## **Estado do Paraná**

LEI N° 2.191 /2011

**PUBLICADO EM**

**JC. N° 065 DE 15/04/2011**

*Ricardo Antonio Ortina*

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a desafetação de bem público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Ricardo Antonio Ortina, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da destinação de Escola Rural Municipal Emilio de Meneses existente na área de 1.900,00m<sup>2</sup> (um mil e novecentos e metros quadrados), do imóvel abaixo descrito:

I - Terreno com denominação de **RURAL LOTE N° 111 (cento e onze)** da GLEBA 104 - 1ª PARTE (cento e quatro - Primeira Parte), da Colônia 1.900,00m<sup>2</sup> situado no Imóvel denominado Rio Aurora, neste Município e Comarca, com uma área de 46.101m<sup>2</sup>. (Quarenta e Seis mil e cento e um metros quadrados), ou sejam 4,6101 Há., (Quatro hectares e sessenta e um ares e um centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com os lotes n°s 07, 02 e 03; ESTE: Com uma Estrada Estadual que o separa do lote n° 112; SUL: Com o lote n° 08 e por Estrada Estadual que o separa dos lotes n°s 08-A e 112; OESTE: Com os lotes n°s 02, 07, e 08, conforme Matrícula n° 7.731 em anexo.

**Parágrafo Único:** Passando a área de 36.571,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e um metros quadrados), descrita no caput deste artigo a destinar - se a Área Industrial do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca autorizado efetuar a desafetação da condição que recai sobre parte do referido imóvel.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2009.**

PUBLIQUE-SE

*Ricardo Antonio Ortina*  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal